



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

[www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)

Segunda-feira, 28 de agosto de 2017

Ano III | Edição nº 376

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros atos oficiais	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Meridiano**

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)

#### **Câmara Municipal de Meridiano**

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: [www.camarameridiano.sp.gov.br](http://www.camarameridiano.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Segunda-feira, 28 de agosto de 2017

Ano III | Edição nº 376

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 1972, DE 01 DE AGOSTO DE 2017

*(Declara de utilidade pública área de terras de propriedade de Rosane Serafim da Silva, destinada a ampliação do Cemitério Municipal neste município).*

ORIVALDO RIZZATO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65-V, da Lei Orgânica do Município de Meridiano/SP.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fim de ser desapropriado pelo Município de Meridiano, por via amigável ou judicialmente, um terreno de propriedade de ROSANE SERAFIM DA SILVA, localizado contíguo ao Cemitério Municipal de Meridiano, destinado a ampliação do referido Cemitério Municipal de Meridiano, conforme permite o Artigo 5º, alínea "i", do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, cujas medidas e confrontações são as seguintes:

"inicia-se no ponto 01; deste segue em linha reta à distância de 70,22 metros, confrontando com o Cemitério Municipal de Meridiano; deflete à direita e segue com a mesma confrontação, com rumo de 22º10'18 SE, com distância de 65,05 metros; deflete a esquerda e segue com os seguintes rumos e respectivas distâncias: 67º30'09" NE, 10,00 metros com o seguinte confrontante: Kendi Suzuki e outro; deflete à esquerda com o rumo de 90º NW, com distância de 75,05 metros; confrontando com a Fazenda Terra Nobre, de propriedade de Rosane Serafim da Silva, deflete à esquerda e segue com a mesma confrontação, com o rumo de 90º SW, com distância de 80,22 metros; deflete à esquerda com o rumo de 90º SE, com distância de 10,00 metros, confrontando com a estrada municipal que liga Meridiano à Fernandópolis, perfazendo assim

uma área de 1.452,70 metros quadrados", integrante da Matrícula nº 36.764, do Registro Imobiliário da Comarca de Fernandópolis/SP, de propriedade de ROSANE SERAFIM DA SILVA.

Art. 2º - Fica o Município de Meridiano, autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pelas Leis nº 2.786, de 21 de maio de 1956, nº 6.306, de 15 de dezembro de 1975 e nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de crédito-adicional especial aberto pela Lei Municipal nº 1181, de 08 de agosto de 2017, no valor de R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 01 de agosto de 2017.

ORIVALDO RIZZATO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado na data supra neste Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixado no mural público no Paço Municipal, conforme art. 87 da LOM.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

OBS: Publicado novamente em razão de ter ocorrido erro na redação deste Decreto.

#### DECRETO Nº 1973, DE 08 DE AGOSTO DE 2017

*(Dispõe de abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências)*

ORIVALDO RIZZATO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei nº 1180, de 08 de agosto de 2017.

DECRETA:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Segunda-feira, 28 de agosto de 2017

Ano III | Edição nº 376

Página 3 de 5

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-especial no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 144.450,00 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais), destinado as seguintes dotações:

020501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0102.1166.000-Ampliação UBS Meridiano			
302	4.4.90.51.00--Obras	e	
Instalações.....	R\$	44.700,00	
01-Tesouro			
300.110-Ampliação UBS Meridiano			
10.301.0102.1166.0000-Ampliação UBS Meridiano			
303	4.4.90.51.00-Obras	e	
Instalações.....	R\$	99.750,00	
05-Transferência e Convênios Federais – Vinculados			
300.110-Ampliação UBS Meridiano			
TOTAL.....	R\$	144.450,00	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º do presente Decreto, será coberto com recursos financeiros provenientes das seguintes fontes:

a) - por conta de repasse proveniente do Governo do Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria da Saúde, destinado a ampliação da Unidade Básica de Saúde de Meridiano.....R\$ 99.750,00

b)- anulação de dotação do Orçamento vigente, a saber:

020203	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
28.846.0000.2034.0000-Precatórios Judiciais			
52	4 . 6 . 9 0 . 9 1 . 0 0 - S e n t e n ç a s		
Judiciais.....	R\$	44.700,00	
01-Tesouro			
110.000-Geral			
TOTAL.....	R\$	144.450,00	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 08 de agosto de 2017

ORIVALDO RIZZATO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado na data supra neste Setor Municipal de Assessoria e no Diário Oficial

Eletrônico do Município, afixado no mural público de costume no Paço Municipal.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

OBS: Publicado novamente em razão de ter ocorrido erro na redação deste Decreto.

### Outros atos oficiais

#### CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE-COMDEMA

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE MERIDIANO – COMDEMA, REALIZADA EM 05 DE JULHO DE 2017.

No dia 05 de julho de 2017, reuniram-se na Câmara Municipal de Meridiano, o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA.

Estiveram presentes os seguintes membros: Hermenegildo Baldin, Augusto Caetano de Souza, Adriana Quéli Antoniassi, Ailton Gino de Souza, Nestor de Souza Cotrin, Bruno Dalponti de Carvalho, Fernando Augusto Suzuki, Maria Aparecida Pelicer Teixeira, Margarida José Martins Dias, João Flavio Binhardi, Luiz Antônio Quadreli, José João da Silveira, Osvaldo Belentani, Amauri Paro e o Eng. Evandro Machado de Freitas da SABESP.

A pauta da reunião abrangeu os seguintes assuntos:

1 – Elaboração e aprovação do Estatuto/Regimento interno

2 – Elaboração e aprovação do Plano Anual de Aplicação de Recursos

3 – Apresentação dos Resultados da 1ª Certificação PMVA ciclo 2017.

O Sr.a Adriana Quéli Antoniassi, deu início a reunião saudando a todos os presentes e agradecendo a presença e proferindo a pauta do dia, na sequencia foi passada a palavra ao Sr. Augusto Caetano de Souza, Interlocutor Município VerdeAzul, que abriu a pauta do dia.

De início foi solicitado debate para a elaboração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

[www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)

Segunda-feira, 28 de agosto de 2017

Ano III | Edição nº 376

Página 4 de 5

do Regimento Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente, onde os membros puderam sugerir as diretrizes as quais serão seguidas durante o presente mandato, nesse sentido, após a participação de grande maioria, houve a elaboração e aprovação do Regimento por parte dos membros, este que segue os trâmites legais para Decreto do Poder executivo.

Na sequência, foi debatido sobre a as prioridades ambientais do município, e sobre a aplicação de possíveis recursos provenientes de convênios e parcerias com órgãos públicos e privados, para tanto nesta data, ficou estabelecido o “Plano Anual de Aplicação de Recursos 2017”, este que inicialmente contemplará a reforma do viveiro de mudas municipal e ações de Recuperação de Nascentes, através de Pagamentos por Serviços Ambientais.

Para concluir a pauta do dia, o interlocutor do Programa Município VerdeAzul, fez a divulgação dos resultados obtidos na primeira Pré-certificação do programa, o resultado foi comemorado por todos visto que o município conseguiu alcançar 30,85 pontos, superando a nota de corte estabelecida pela Secretaria Estadual de Meio Ambiente que era de 25,00 pontos, foi divulgado ainda aos membros, as atividades onde o município obteve maior excelência e também as que necessitam de maior atenção para a próxima avaliação da Secretaria Estadual de Meio Ambiente.

Os Membros em consenso, sugeriram que seja reformado o viveiro de mudas municipal, e que seja disponibilizado por parte da prefeitura um funcionário exclusivo para desenvolver as atividades do viveiro municipal.

Não havendo mais nenhum assunto a ser discutido, a Sra. Presidente do COMDEMA deu como encerrada a presente reunião.

Meridiano, 05 de julho de 2017

---

Adriana Quéli Antoniassi  
Presidente CONDEMA



### Plano de Aplicação do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA Exercício 2017

PROGRAMA	DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA	RECURSO ESTIMADO
Biodiversidade	Projeto Nascentes	Pagamento por Serviços Ambientais/ fornecimento materiais para cercamento e mudas para recomposição Ambiental de APPs, conforme lei municipal nº 1062 de 07 de Outubro de 2014.	Sem Previsão
	Revitalização do Viveiro Municipal	Produção e/ou aquisição de mudas para recomposição florestal, recuperação de áreas degradadas e arborização urbana (reforma das estufas, mobiliário, equipamentos, qualificação técnica, insumos)	Sem Previsão

Meridiano, 05 de julho de 2017

**Adriana Quéli Antoniassi**  
Presidente COMDEMA